



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



**RESPOSTAS AOS RECURSOS
PSS – SMEC – N° 103/2023
EDITAL N° 106/2023**

Maria Aparecida De Moraes, Presidente da Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº1.702/2023, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei nº 4.025/2021 e demais cominações de direito, resolve:

TORNAR PÚBLICO,

I – A Resposta os recursos interpostos sobre a Relação dos Inscritos e Classificação Provisória do PSS nº 009/2023 – SMEC:

CANDIDATO	RESPOSTA
Ana Flavia De Oliveira	Deferido. Recurso acolhido totalmente.
Aparecida Santiago Bartelli	Deferido. Recurso acolhido totalmente.
Bruna Carla Da Silva Barbosa	Indeferido. 1. São aceitos e pontuados como documentos comprobatórios de Escolaridade Obrigatória <i>aqueles descritos nos itens referentes aos requisitos exigidos para a função</i> , conforme Item 6 do Edital nº103/2023. 2. Conforme Item “e” da tabela de pontuação para Professor Mediador – Atendimento Educacional Especializado, Edital nº103/2023, <i>não são aceitos cursos que não se enquadrem nas exigências descritas: Formação continuada em Educação Especial e/ou cursos de capacitação pedagógica em Educação Especial</i> ofertados pela plataforma AVAMEC ou Instituições de Ensino Superior credenciados no MEC, <i>com a duração mínima de 60h</i> , realizados nos últimos 2 anos.
Carolina Candida Vilela Gonçalves de Almeida	Deferido. Recurso acolhido parcialmente – Professor Regente. Indeferido. São aceitos e pontuados como documentos comprobatórios de Escolaridade Obrigatória <i>aqueles descritos nos itens referentes aos requisitos exigidos para a função</i> , conforme Item 6 do Edital nº103/2023.
Célia Cristina Costa Leiroz	Deferido. O recurso foi acolhido em sua totalidade.
Daniela Aparecida Izaías Sartorio	Deferido. Recurso acolhido totalmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



Eliani Fonseca Dos Santos	Indeferido. O tempo de serviço <i>trata-se de função de Professor Mediador ou de Atendimento Educacional Especializado</i> prestado na Rede de Ensino privada ou pública, <i>comprovado por meio de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço</i> emitido por órgão público, para atividades com vínculo empregatício, <i>acompanhada de declaração da Instituição na qual conste a função desempenhada, bem como o período de contratação e as atividades desenvolvidas</i> , conforme Item 6.6 do Edital nº103/2023.
Fernanda Lima De Moraes	Indeferido.1. Conforme Item 6.7, <i>os documentos apresentados serão pontuados uma única vez</i> , sendo vedado, portanto, o cômputo do mesmo título no Item de Aperfeiçoamento Profissional; conforme Edital nº103/2023. O tempo de serviço <i>trata-se de função de Professor Mediador ou de Atendimento Educacional Especializado</i> prestado na Rede de Ensino privada ou pública, <i>comprovado por meio de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço</i> emitido por órgão público, para atividades com vínculo empregatício, <i>acompanhada de declaração da Instituição na qual conste a função desempenhada, bem como o período de contratação e as atividades desenvolvidas</i> , conforme Item 6.6 do Edital nº103/2023.
Fernanda Teixeira de Souza Moraes	Indeferido. Conforme tabela de pontuação para atuação como Professor Regente, Edital nº103/2023, <i>o limite máximo para cômputo de Aperfeiçoamento Profissional é 15 pontos</i> , pontuação já alcançada pela candidata. Indeferido. Conforme formulário preenchido e submetido <i>no dia 12/12/2023, às 08:17:58, a candidata inscreveu-se apenas na modalidade de Professor Regente – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</i>
Gelcy Alcides Dos Santos	Deferido. Recurso acolhido totalmente.
Janete Aparecida De Souza Silva	Indeferido. Conforme formulário preenchido e submetido <i>no dia 13/12/2023, às 10:58:43, a candidata inscreveu-se apenas na modalidade de Professor Regente – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.</i>
Lauriane De Cássia Frota Da Silva	Indeferido. <i>Não serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e horários estipulados para a sua entrega</i> , de acordo com o Item 6.9 do Edital nº103/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



Leila Cristina Bernúcio	Indeferido. Conforme formulário preenchido e <i>submetido no dia 11/12/2023, às 15:07:57, a candidata não anexou os documentos comprobatórios de Escolaridade Obrigatória, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, apenas os documentos pessoais - RG, CPF e Comprovante de Residência.</i>
Lucelia de Fátima Ribeiro Gualberto	Indeferido. São aceitos e pontuados como documentos comprobatórios de Escolaridade Obrigatória <i>aqueles descritos nos itens referentes aos requisitos exigidos para a função, conforme Item 6 do Edital nº103/2023.</i>
Lucinéia Fernandes Dos Santos	Indeferido. O Programa Mais Alfabetização tem como papel intensificar ações pedagógicas voltadas ao apoio e ao fortalecimento do processo de alfabetização, sem delimitar as especificidades dos alunos atendidos. Indeferido. Formação continuada em Educação Especial e/ou cursos de capacitação pedagógica em Educação Especial <i>ofertados pela plataforma AVAMEC ou Instituições de Ensino Superior credenciados no MEC, com a duração mínima de 60h, realizados nos últimos 2 anos; conforme Item “e” da tabela de pontuação para Professor Mediador – Atendimento Educacional Especializado, Edital nº103/2023, não sendo aceitos cursos que não se enquadrem nas exigências descritas.</i>
Marcia Busetti	Indeferido. Conforme formulário preenchido e submetido pelos candidatos inscritos, <i>a candidata não efetuou sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023.</i>
Marcilia Ferreira Pedro	Indeferido. Formação continuada em Educação Especial e/ou cursos de capacitação pedagógica em Educação Especial <i>ofertados pela plataforma AVAMEC ou Instituições de Ensino Superior credenciados no MEC, com a duração mínima de 60h, realizados nos últimos 2 anos; conforme Item “e” da tabela de pontuação para Professor Mediador – Atendimento Educacional Especializado, Edital nº103/2023, não sendo aceitos cursos que não se enquadrem nas exigências descritas.</i>
Maria José Guimarães	Indeferido. Considerando a Portaria Interna nº 27/2022, da Faculdade Iguaçu, a qual cria o curso de Especialização em Educação Especial Inclusiva e Transtorno do Espectro Autista, registrada em 22/07/2022 no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29



	portal e-Mec, o documento comprobatório apresentado equivale a uma única especialização, haja vista a carga horária e a grade de disciplinas cursadas.
Milena Vitoria De Campos	Deferido. Recurso acolhido totalmente.
Paula Marcella Guergolet Brandão	Indeferido. São aceitos e pontuados como documentos comprobatórios de Escolaridade Obrigatória <i>aqueles descritos nos itens referentes aos requisitos exigidos para a função</i> , conforme Item 6 do Edital nº103/2023.
Poliane Veronica	Indeferido. Conforme formulário preenchido e submetido pelos candidatos inscritos, <i>a candidata não efetuou sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023.</i>
Rosana Antonio De Andrade	Indeferido. Conforme formulário preenchido e <i>submetido no dia 11/12/2023, às 20:04:09, a candidata não anexou os documentos comprobatórios de Escolaridade Obrigatória, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento Profissional, apenas os documentos pessoais - RG, CPF e Comprovante de Residência.</i>
Roseli Silvana Da Silva França	Indeferido. <i>Não serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e horários estipulados para a sua entrega</i> , de acordo com o Item 6.9 do Edital nº103/2023.
Sueli Bernardo de Souza	Indeferido. <i>Não serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e horários estipulados para a sua entrega</i> , de acordo com o Item 6.9 do Edital nº103/2023. Indeferido. Formação continuada em Educação Especial e/ou cursos de capacitação pedagógica em Educação Especial <i>ofertados pela plataforma AVAMEC ou Instituições de Ensino Superior credenciados no MEC, com a duração mínima de 60h</i> , realizados nos últimos 2 anos; conforme Item “e” da tabela de pontuação para Professor Mediador – Atendimento Educacional Especializado, Edital nº103/2023, <i>não sendo aceitos cursos que não se enquadrem nas exigências descritas.</i>
Susia Regina Brito Barbosa	Indeferido. São aceitos e pontuados como documentos comprobatórios de Escolaridade Obrigatória <i>aqueles descritos nos itens referentes aos requisitos exigidos para a função</i> , conforme Item 6 do Edital nº103/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 06.076.510/0001-29**



Thais Cristina Celestino De Oliveira	Indeferido. Conforme o item 6.9, somente serão pontuados os documentos apresentados, <i>os quais constem o início e término do período, bem como a carga horária.</i>
Valdiane Gomes Dos Santos	Indeferido. Conforme tabela de pontuação para atuação como Professor Regente, Edital nº103/2023, <i>o limite máximo para cômputo de Aperfeiçoamento Profissional é 15 pontos, pontuação já alcançada pela candidata.</i>
Valeria Cristina de Oliveira Cardoso	Indeferido. Conforme o item 6.9, somente serão pontuados os documentos apresentados, <i>os quais constem o início e término do período, comprovado por meio de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço emitido por órgão público, para atividades com vínculo empregatício, acompanhada de declaração da Instituição na qual conste a função desempenhada, bem como o período de contratação e as atividades desenvolvidas.</i>

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA APARECIDA DE MORAES
Data: 20/12/2023 14:12:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Aparecida de Moraes
Presidente da Comissão Organizadora e Executora
do Processo Seletivo Simplificado